

PISTA DO SISTEMA BINÁRIO PERTO DE SER FINALIZADA

Restam apenas 300 metros no trecho entre Cordeirinho e Guaratiba. Urbanização avança também em Bambuí



Um dos grandes projetos de mobilidade urbana da gestão do prefeito Washington Quaquá está cada vez mais próximo de se tornar realidade. A Secretaria de Obras de Maricá já pavimentou cerca de 70% da pista da Estrada Beira de Lagoa, que vai compor o sistema binário de trânsito da região litorânea junto com a Avenida Maysa. Entre os bairros de Cordeirinho (a partir da Rua 115) e Guaratiba, falta apenas neste último o trecho de aproximadamente 300 metros entre as ruas 40 e 37, que requer um trabalho específico por se tratar de um terreno arenoso.

Após a conclusão desta parte, restará a urbanização do trecho que vai da Rua 115 até a chegada a Ponta Negra. Essa etapa da obra prevê ainda a duplicação de dois trechos de poucos metros da Avenida Maysa: o primeiro, entre as ruas 141 e 145; e o segundo, da rua 154 à 161. O ajuste no trajeto já havia sido citado pelo prefeito durante uma vistoria realizada no fim de abril. Na ocasião, Quaquá avaliou ainda locais onde estão previstas instalações ao longo do percurso, como uma ciclovia.

Também na região litorânea, o bairro de Bambuí é outro que vem recebendo melhorias. A Avenida Braulino Venâncio, que margeia o canal que corta a localidade e liga as lagoas do Padre e da Guarapina, já começou a receber pavimentação. Operários seguem implantando os meio-fios na margem do canal, onde deverá ser feito um calçadão para pedestres. A Avenida do Contorno, paralela à primeira via, terá seu asfaltamento completado. Em abril, a secretaria aplicou asfalto num trecho de aproximadamente três quilômetros.

Além dessas, outra intervenção vai remodelar a praça da Bambuí, cujas obras seguirão o padrão que já recuperou outros espaços semelhantes na cidade. O local já recebeu tapumes e operários iniciaram os primeiros trabalhos. De acordo com o projeto, o local vai receber novo piso, rampas de acessibilidade, brinquedos para crianças e aparelhos de ginástica, além de mesas para jogos, arborização e até um coreto.

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 64, de 21/07/2014.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 238.370,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º 2.506 de 20 de dezembro de 2013, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014;
- o Memorando n.º 029/2014, da Subsecretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Educação;
- o Ofício n.º 1.837/2014, da Secretaria Municipal de Saúde;
- o Memorando n.º 0255/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- o Memorando n.º 0256/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 238.370,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título		
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2060	PROJETOS ASSISTENCIAIS ESPECIAIS	3.3.5.0.43	100 13341 R\$ 23.700,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.47	100 13340 R\$ 600,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUT E OPERAC UNID ESCOL, PORT DEFIC	4.4.9.0.52	235 12437 R\$ 83.770,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	202 12086 R\$ 100.000,00
24 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206 4099 R\$ 30.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:					R\$ 238.370,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º 2.506 de 20 de dezembro de 2013, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título		
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.32	100 3292 R\$ 6.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100 3266 R\$ 10.500,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2060	PROJETOS ASSISTENCIAIS ESPECIAIS	4.4.9.0.51	100 12967 R\$ 3.600,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2060	PROJETOS ASSISTENCIAIS ESPECIAIS	3.3.9.0.32	100 12962 R\$ 3.600,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.36	100 11785 R\$ 600,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURA	4.4.9.0.52	202 12011 R\$ 100.000,00
24 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.20.2121	IMPLANTACÃO DO POLO DE DESENV ECONOMIC	3.3.9.0.39	206 12822 R\$ 30.300,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	10 - SUBSECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS	14.422.17.2018	IMPL E MANUT PROG MUN COMB POBREZA	3.3.9.0.30	212 12703 R\$ 83.770,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					R\$ 238.370,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1511/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12856 de 10.07.2014, RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 1486/2014, publicada na Edição de nº 482, de 16 de Julho de 2014 - às fls. 03, conceder, a pedido, AFASTAMENTO REMUNERADO, concedida ao Servidor do Quadro Permanente PAULO GUERRA CARVALHO.

Onde se lê: PAULO GUERRA CARVALHO

Leia-se: PAULA GUERRA CARVALHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Julho de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1488/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11621 de 11.06.2014, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 3 Meses a partir 01.07.2014, a Servidora do Quadro Permanente KARINA DOS SANTOS SILVA, Cargo de Professor Docente II, sob matrícula nº 6645, com lotação na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Julho 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1489/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11627 de 11.06.2014, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 3 Meses a partir 01.07.2014, o Servidor do Quadro Permanente EUCLIDES CANUTO DA SILVA FILHO, Cargo de Agente de serviços, sob matrícula nº 1100, com lotação na Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Julho 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1490/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 124, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 222, de 26.02.2013

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 1190/2014, publicada no JOM, Edição de nº 478 de 02 de julho de 2014.

Onde se lê: 06 (seis) meses

Leia-se: 03 (três) meses

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de julho 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1491/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6862 de 09.04.2014,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 6 Meses a partir 01.07.2014, a Servidora do Quadro Permanente ANDERA MATTA DE OLIVEIRA, Cargo de Professora Docente II, sob matrícula nº 5900, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Julho 2014.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1492/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11138 de 04.06.2014,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 3 Meses a partir 01.07.2014, a Servidora do Quadro Permanente ENILZEA SABINO DA COSTA PIRES, Cargo de Professora Docente I, sob matrícula nº 5900, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Julho 2014.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1493/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 16099 de 09.10.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 3 Meses a partir 01.07.2014, a Servidora do Quadro Permanente IZA MARIA ALBINO LOVEM, Cargo de Professora Docente II, sob matrícula nº 4188, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Julho 2014.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1494/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5247 de 18.03.2014,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 3 Meses a partir 01.07.2014, o Servidor do Quadro Permanente MARCIO RENATO RODRIGUES DA SILVA, Cargo de Guarda Municipal, sob matrícula nº 5238, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Julho 2014.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1495/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9221 de 13.05.2014,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 3 Meses a partir 01.06.2014, o Servidor do Quadro Permanente ERALDO MOREIRA DA SILVA, Cargo de Auxiliar de Serviços Hospitalares, sob matrícula nº 1438, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Julho 2014.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 07/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19085/2013.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 07/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19085/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N.º 07/2013, RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 19085/2013:

- I. FASE 1 DIAGNOSTICO INICIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ E MOEDA SOCIAL
- II. PREPARAÇÃO DA MOEDA SOCIAL MUMBUCA
- III. MOBILIZAÇÃO
- IV. CREDENCIAMENTO DA POPULAÇÃO E DAS EMPRESAS
- V. IMPLANTAÇÃO DA MOEDA SOCIAL ELETRÔNICA
- VI. ESTRUTURAÇÃO DO BANCO COMUNITÁRIO
- VII. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS

VALOR: O VALOR DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 07/2013 PERMANECE INALTERADO NO VALOR DE R\$ 869.561,76 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: 10 (DEZ) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.10.14.422.0025.2140

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3..9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3072/2014

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2014

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2014

Nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 29 de julho do corrente ano, às 09h, no auditório da Casa Digital, situada à Rua Almeida Fagundes, s/n.º, Praça Orlando de Barros Pimentel, Centro, Maricá, para discussão do processo de elaboração da Revisão do Plano Plurianual 2014 - 2017 (PPA 2014 - 2017).

Maricá, 21 de julho de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOS SIQUEIRA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 298/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13087/2014. INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 298/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13087/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA – MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.280,00 (OITENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO Nº 1810/2014

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2014.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 298/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13087/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 298/2014, cujo objeto é a locação de veículos para atender demanda da Secretaria Municipal Executiva – Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 298/2014 do Processo Administrativo n.º 13087/2014, cujo objeto é a locação de veículos para atender demanda da Secretaria Municipal Executiva – Maricá/RJ.

- 1) Adman Rafael Ferreira Barcelos – Matrícula n.º 102.314

- 2) Paulo Cesar Rego Garritano – Matrícula n.º 100.053
3) Goldsun Peres Assis Evangelista – Matrícula n.º 100.056

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de julho de 2014.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 14/07/2014 AO CONTRATO N.º 298/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13087/2014.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2014.

MÁRCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 54/2014

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o pregão supracitado está Suspenso Sine Die por requisição da Secretaria requisitante.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 47/2014

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de instituição financeira, para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, e das empresas dependentes, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com os procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores, a centralização da arrecadação das receitas municipais. Data: 12/08/2014 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Ata de R.P. nº 40/2014

Processo Administrativo Nº 415/2014

Validade: 08/07/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcio Mauro Leite portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA, situada à Rua Alberto Oliveira, 178, Praça Cruzeiro – Rio Bonito, CNPJ nº 03.547.005/0001-27, neste ato representada por Felipe de Moraes Pinto, portador do RG nº 128038890 - IFP e inscrito no CPF sob nº 086.566.797-75, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 579 a 588, HOMOLOGADA às fls. _____, ambas do processo administrativo nº 415/2014, referente ao Pregão Presencial nº 36/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte :

1	Serviço de Locação Veiculo tipo Serviço (hatch): Motor: mínimo 1.0 cilindradas e maximo de 65 cv; número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; radio Am Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade rotetora do motor e cárter; Acessorios obrigatorios (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branco, preto, prata ou vermelho, (veiculo novo). COM MOTORISTA	und	25	R\$ 5.690,00	R\$ 142.250,00
2	Serviço de Locação Veiculo tipo Serviço (hatch): Motor: mínimo 1.0 cilindradas e maximo de 65 cv; número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; radio Am Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade rotetora do motor e cárter; Acessorios obrigatorios (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branco, preto, prata ou vermelho, (veiculo novo). SEM MOTORISTA	und	41	R\$ 2.190,00	R\$ 89.790,00
3	Serviço de Locação Veiculo Tipo utilitario; Motor: minimo 1.8 cilindradas e mínimo de 132 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista; Combustivel: Gasolina e/ou Alcool; Direçao Hidraulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas portas; Vidro elétrico nas 4 ortas; Aoiros para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distancia; Aribag duplo; Sensor de estacionamento; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD layer; Grade protetora do motor e Cârtter; Pneus: Radiais, inclusive e Etepe; Acessorios obrigatorios: (cintos de segurança tres pontas, extintor, estees, chave de roda, macaco e triangulo); cor branco, preto, prata ou vermelho (veiculo novo). COM MOTORISTA	Unid.	19	R\$ 6.390,00	R\$ 121.410,00
4	Serviço de Locação Veiculo Tipo utilitario; Motor: minimo 1.8 cilindradas e mínimo de 132 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista; Combustivel: Gasolina e/ou Alcool; Direção Hidraulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas portas; Vidro elétrico nas 4 ortas; Aoiros para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distancia; Aribag duplo; Sensor de estacionamento; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD layer; Grade protetora do motor e Cârtter; Pneus: Radiais, inclusive e Etepe; Acessorios obrigatorios: (cintos de segurança tres pontas, extintor, estees, chave de roda, macaco e triangulo); cor branco, preto, prata ou vermelho (veiculo novo). SEM MOTORISTA	und	23	R\$ 2.540,00	R\$ 58.420,00
5	Serviço de Locação Veiculo Tipo Motocicleta: Motor 250 cc mínimo de 20 cv cor branca, preto prata ou vermelho (veiculo novo). COM MOTORISTA	und	6	R\$ 4.540,00	R\$ 27.240,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Q.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	----	----------------------	-------------------

6	Serviço de Locação Veículo Tipo Motocicleta: Motor 250 cc mínimo de 20 cv cor branca, preto prata ou vermelho (veículo novo). SEM MOTORISTA	und	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00		
7	Serviço de Locação Veículo Tipo Saveiro Motor Flex, 2 portas, 1.6 8v Vht Flex, injeção eletrônica multiponto, rodas de aço 6Jx14, Pneus 175/70 r14 88T e rádio AM FM (cintos segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branco, preto, prata ou vermelho. (veículo novo). COM MOTORISTA	und	9	R\$ 5.970,00	R\$ 53.730,00		
8	Serviço de Locação Veículo Tipo Saveiro Motor Flex, 2 portas, 1.6 8v Vht Flex, injeção eletrônica multiponto, rodas de aço 6Jx14, Pneus 175/70 r14 88T e rádio AM FM (cintos segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branco, preto, prata ou vermelho. (veículo novo). SEM MOTORISTA	und	17	R\$ 2.470,00	R\$ 41.990,00		
9	Serviço de Locação Veículo Tipo representação (SEDAN); Motor: mínimo 1.8 cilindradas e mínimo de 120 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Alcool; Direção Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro eletrônico nas 4 portas; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Aribag duplo; Sensor de estacionamento; Vidros verdes; Rádio AM/FM, CD layer; Grade protetora do motor e Câter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança três pontas, extintor, estees, chave de roda, macaco e triângulo); cor branco, preto, prata ou vermelho (veículo novo). COM MOTORISTA	und	11	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00		
10	Serviço de Locação Veículo Tipo representação (SEDAN); Motor: mínimo 1.8 cilindradas e mínimo de 120 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Alcool; Direção Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro eletrônico nas 4 portas; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Aribag duplo; Sensor de estacionamento; Vidros verdes; Rádio AM/FM, CD layer; Grade protetora do motor e Câter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança três pontas, extintor, estees, chave de roda, macaco e triângulo); cor branco, preto, prata ou vermelho (veículo novo). SEM MOTORISTA	und	17	R\$ 4.500,00	R\$ 76.500,00		
11	Serviço de Locação Veículo Tipo utilitário modelo van com capacidade mínima para transporte de 16 (dezesseis) passageiros; capacidade mínima; motor potência mínima 115 cv; Adaptação para portadores de necessidades; Combustível: diesel, Gasolina e/ou Alcool, Rádio AM FM; Direção Hidráulica; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Trava Elétrica; Acessórios Obrigatórios (cinto de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branco, preto ou vermelho (veículo novo). COM MOTORISTA	und	3	R\$ 10.300,00	R\$ 30.900,00		
12	Serviço de Locação Veículo Tipo utilitário modelo van com capacidade mínima para transporte de 16 (dezesseis) passageiros; capacidade mínima; motor potência mínima 115 cv; Adaptação para portadores de necessidades; Combustível: diesel, Gasolina e/ou Alcool, Rádio AM FM; Direção Hidráulica; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Trava Elétrica; Acessórios Obrigatórios (cinto de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branco, preto ou vermelho (veículo novo). SEM MOTORISTA	und	1	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00		
13	Serviço de Locação Veículo Tipo sedan (blindado); Motor: mínimo 2.5 cilindradas e mínimo de 120 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Alcool; Direção Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas portas; Vidro eletrônico nas 4 portas; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Aribag duplo; Sensor de estacionamento; Vidros verdes; Rádio AM/FM, CD layer; Grade protetora do motor e Câter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança três pontas, extintor, estees, chave de roda, macaco e triângulo); cor branco, preto, prata ou vermelho (veículo novo). COM MOTORISTA	und	2	R\$ 12.850,00	R\$ 25.700,00		
14	Serviço de Locação Veículo Tipo sedan (blindado); Motor: mínimo 2.5 cilindradas e mínimo de 120 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Alcool; Direção Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas portas; Vidro eletrônico nas 4 portas; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Aribag duplo; Sensor de estacionamento; Vidros verdes; Rádio AM/FM, CD layer; Grade protetora do motor e Câter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (cintos de segurança três pontas, extintor, estees, chave de roda, macaco e triângulo); cor branco, preto, prata ou vermelho (veículo novo). SEM MOTORISTA	und	2	R\$ 9.390,00	R\$ 18.780,00		
15	Serviço de Locação Veículo tipo Serviço (hatch): Motor: mínimo 1.0 cilindradas e máximo de 65 cv; número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Alcool; Direção Hidráulica; rádio Am Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e câter; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branco, Contendo sinalização Visual Led Vermelho (Giroflex) e acustica ostensiva (sirene). SEM MOTORISTA	und	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00		

16	Serviço de Locação Veículo Tipo utilitário; Motor: mínimo 1.8 cilindradas e mínimo de 132 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Alcool; Direção Hidraulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Aoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distancia; Aribag duplo; Sensor de estacionamento; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD layer; Grade protetora do motor e Câster; Pneus: Radiais, inclusive e Etepe; Acessorios obrigatorios: (cintos de segurança tres pontas, extintor, estees, chave de roda, macaco e triangulo); cor branco, Contendo sinalização Visual Led Vermelho (Giroflex) e acustica ostensiva (sirene). SEM MOTORISTA.	und	2	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
17	Serviço de Locação Veículo Tipo representação (SEDAN); Motor: mínimo 1.8 cilindradas e mínimo de 120 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Alcool; Direção Hidraulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Aoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distancia; Aribag duplo; Sensor de estacionamento; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD layer; Grade protetora do motor e Câster; Pneus: Radiais, inclusive e Etepe; Acessorios obrigatorios: (cintos de segurança tres pontas, extintor, estees, chave de roda, macaco e triangulo); cor branco, Contendo sinalização Visual Led Vermelho (Giroflex) e acustica ostensiva (sirene). SEM MOTORISTA	und	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
18	Serviço de Locação Veículo tipo Pick Up: tracionada, tração 4x4, 4 portas, cabine dula, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor turbo diesel de no mínimo 2.5 litros, caçamba, snork, penus NUD, ar condicionado, controle de tração, encosto de cabeça nos bancos dianteiros, freios ABS, airbag duplo, protetor de caçamba, vidros e travas elétricas, volante com regulagem e altura, capota marítima, direção hidráulica, GPS, rádio AM/FM, todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (veículo novo), na cor Branca. Contendo sinalização visual com Led Vermelho (giroflex) e acústica ostensiva (sirene), Rádio movel, rádio portátil, Caracterização externa (grafismo - plotagem) SEM MOTORISTA	und	8	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00
19	Serviço de Locação Veículo Tipo Motocicleta: Motor 250 cc mínimo de 20 cv cor branca, preto prata ou vermelho (veículo novo). Contendo sinalização visual com Led Vermelho (giroflex) e acústica ostensiva (sirene), Rádio movel, rádio portátil, Caracterização externa (grafismo - plotagem) SEM MOTORISTA	und	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 906.860,00
TOTAL DO SERVIÇO EM 12 MESES					R\$ 10.882.320,00

partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a

do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente

do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Gabinete do Prefeito

- Sec. Assuntos Federativos.

- Sub sec. de habitação.

- Sec. Segurança Pública e Cidadania.

- Sec. de Fazenda

- Sec. de Administração

- Sec. Ass Social

- Sec. de Educação

- Sec. de Cultura

- Sec. de Esporte

- Sec. de Transporte

- Sec. de Trabalho

- Sec. Pesca e Agricultura

- Sec. Executiva

- Sec. Ações para Idosos

- Sec. de Ambiente

- Sec. Desenvolvimento Urbano

- Sec. de Energia e Iluminação

- Sec. Conservação urbana

- Sec. Obras
- Controladoria Geral do Município

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata

de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 09 de julho de 2014.

Marcio Mauro Leite Souza
Coordenador do Órgão Gerenciador

Felipe de Moraes Pinto
SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
R.G. nº: _____ R.G. nº: _____

ERRATA

ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2013.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 45/2013, publicado no JOM do dia 24 de fevereiro de 2014, oriunda do Pregão Presencial nº 49/2013, para:

Onde se lê:

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Leia-se:

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 5 (cinco.) meses e 9 (nove) dias, a partir da data da assinatura.

Maricá, 17 de julho de 2014.

Márcio Mauro Leite de Souza

Secretário Municipal Executivo

Mat: 100.336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 297/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13156/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 297/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13156/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 260.040,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO N.º 1816/2014 e 1817/2014

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2014.

TAYNÁ DE ALMEIDA MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 34, DE 14 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 297/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13156/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 297/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, através da Ata de Registro de Preços n.º 40/2014 (Processo Administrativo n.º 415/2014, referente ao Pregão Presencial n.º 36/2014).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 297/2014 do processo Administrativo n.º 13156/2014, que tem como objeto é a locação de veículos para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, através da Ata de Registro de Preços n.º 40/2014 (Processo Administrativo n.º 415/2014, referente ao Pregão Presencial n.º 36/2014).

- 1) Roseli Rodrigues Rangel – Matrícula 1318
- 2) Alexandre Motta Molisani Filho – Matrícula 100.020
- 3) Mayara Soares Pinto – Matrícula 100.025

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de julho de 2014.

TAYNÁ DE ALMEIDA MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 14/07/2014 AO CONTRATO N.º 297/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13156/2014.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 415/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2014.

TAYNÁ DE ALMEIDA MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 296/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13155/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 296/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13155/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDA DA DÍVIDA ATIVA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 183.960,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO N.º 1808/2014

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2014.

TAYNÁ DE ALMEIDA MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 33, DE 14 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 296/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13155/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 296/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender demanda da dívida ativa e da procuradoria geral do município de maricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 296/2014 do processo Administrativo n.º 13155/2014, que tem como objeto é a locação de veículos para atender demanda da dívida ativa e da procuradoria geral do município de maricá.

- 1) Roseli Rodrigues Rangel – Matrícula 1318
- 2) Alexandre Motta Molisani Filho – Matrícula 100.020
- 3) Mayara Soares Pinto – Matrícula 100.025

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de julho de 2014.

TAYNÁ DE ALMEIDA MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 14/07/2014 AO CONTRATO N.º 296/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13155/2014.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA DÍVIDA ATIVA E A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 415/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2014.

TAYNÁ DE ALMEIDA MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 300/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13384/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 300/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13384/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDA DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO N.º 1815/2014

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2014.

TAYNÃ DE ALMEIDA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 300/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13384/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 300/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender demanda da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, através da Ata de Registro de Preços nº 40/2014 (Processo Administrativo nº 415/2014, referente ao Pregão Presencial nº 36/2014).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 300/2014 do processo Administrativo nº 13384/2014, que tem como objeto é a locação de veículos para atender demanda da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, através da Ata de Registro de Preços nº 40/2014 (Processo Administrativo nº 415/2014, referente ao Pregão Presencial nº 36/2014).

- 1) Fernando José de Souza – Matrícula 5189
- 2) Jorge José de Souza – Matrícula 5185
- 3) Fábio Mendes Moraleida – Matrícula 5184

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de julho de 2014.

TAYNÃ DE ALMEIDA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 14/07/2014 AO CONTRATO N.º 300/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13384/2014.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SOLUÇÕES EM LIMPEZA URBANA LTDA.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2014.

TAYNÃ DE ALMEIDA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11901/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11901/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LM174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3708/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.527,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

EMPENHO Nº 1711/2014 e 1712/2014

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2014.

TAYNÃ DE ALMEIDA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 280/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11901/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 280/2014, que tem como objeto a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 280/2014 do processo Administrativo nº 11901/2014, que tem como objeto a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

1) Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1216

2) Roseli Rodrigues Rangel – Matrícula 1318

3) Palloma da Costa Cabral – Matrícula 100.024

Suplente: Juliana Fraga Santos – Matrícula 102.148

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de julho de 2014.

TAYNÃ DE ALMEIDA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 291/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10756/2013.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 291/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10756/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNERÁRIA E FLORICULTURA MARICÁ LTDA ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014).

VALOR: 54.890,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI 10.520/2002, A LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL 047/2013.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0015.2050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.3.3.9.0.32.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 209 E 206

NOTA DE EMPENHO: 0059/2014, 0060/2014 E 0061/2014

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2014.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 11 DE 01 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 291/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10756/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 50 do decreto municipal nº 047/13 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 291/2014, cujo objeto é o fornecimento de urnas funerárias com translado e serviços fúnebres, para atender demanda da Secretaria de Assistência Social, através da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 291/2014 do Processo Administrativo n.º 10756/2013, cujo objeto é o fornecimento de urnas funerárias com translado e serviços fúnebres, para atender demanda da Secretaria de Assistência Social, através da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014.

1. Rosane Araújo de Azevedo – Matrícula: 100.276

2. Andréia Regina Menezes Monteiro – Matrícula: 100.286

3. Sarah Moreira da Cunha – Matrícula: 101.439

Suplente: Adriana Gomes de Souza – Matrícula: 100.280

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de julho de 2014.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados para o CASAMENTO COMUNITÁRIO 2014.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 04/11/2013 a 28/06/2014.

A data da celebração acontecerá no dia 08/11/2014 para 35 (trinta e cinco) casais.

Para participar os pretendentes deverão seguir os critérios e apresentar as seguintes documentações para a inscrição:

- ❖ Residir no município de Maricá;
- ❖ Possuir renda familiar igual ou inferior a dois salários mínimos;
- ❖ Certidão (Original);

Se Solteiro: a Certidão de Nascimento, os noivos com idade completa de 18 anos.

Se Divorciado: Certidão de Casamento com averbação do divórcio (original)

Se Viúvo: Certidão de Casamento original e de óbito do (a) falecido (a) (original e cópia).

- ❖ Carteira de identidade ou Profissional e CPF (original e cópia).
- ❖ Comprovante de residência atualizado (original e cópia); conta de luz, água, telefone, comprovante de residência ou contrato de locação no nome dos noivos, e/ou correspondência bancária.
- ❖ Serve também qualquer correspondência no nome dos noivos franqueada pelo correio. Se o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, a mesma deve comparecer à Secretaria para declarar que os noivos residem no local, portando sua identidade (original e cópia).

OBS: nº 1 – Por ocasião da entrega dos documentos, TRAZER DUAS TESTEMUNHAS MAIORES DE 18 ANOS QUE POSSAM DECLARAR QUE CONHECEM OS NOIVOS E AFIRMEM NÃO EXISTIR IMPEDIMENTOS QUE OS PROÍBAM DE CASAR (com carteira de identidade ou profissional e CPF, original e cópia)

OBS nº 2 – As cópias dos documentos não podem ser apresentadas em folhas cortadas e deve conter apenas um documento por folha.

OBS nº 3 – Documentos vencidos (com validade expirada), não poderão ser utilizados.

OBS nº 4 – Apresentar Xerox dos documentos dos pais dos noivos.

OBS nº 5 – Todos os documentos têm que ser autenticados.

ERRATA: Homologo publicado no JOM do dia 26/02/2014 edição nº446, tendo em vista o erro material ocorrido,

Onde se Lê: Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Administração

Leia-se: Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município.

Maricá, 15 de julho de 2014.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa –Castor

Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 009/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Adma de Souza Teixeira, matricula nº 100.714, Assessor Executivo CC-I, para tomador nas concessões de suprimento de fundos desta Secretaria, devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento da importância recebida.

PUBLIQUE-SE, Maricá, 16 de Julho de 2014.

Alan Aparecido Novais e Alves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ - CONCIDADE

PORTARIA CONCIDADE nº04 de 01 de julho de 2014.

Maricá, 01 de julho 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARICÁ – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº145/06 e no Decreto Municipal nº89/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica indicado nos termos do Art. 20 do Regimento Interno do ConCidade, para a vaga Secretário Executivo o Sr. Ricardo Teixeira, no lugar da servidora Deborah Dias Costa.

Publique-se!

Alan A. Novais e Alves

Presidente

CONCIDADE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Maricá, 10 de Julho de 2014.

REGISTRO PROVISÓRIO Nº 03/2014

Publicação no JOM - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Marica, no uso de suas atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01, e com

o disposto no artigo da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente concede o Registro Provisório a Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO.

MIGUEL MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Maricá, 10 de Julho de 2014.

REGISTRO PROVISÓRIO Nº 04/2014

Publicação no JOM - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Maricá, no uso de suas atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01, e com o disposto no artigo da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente concede o Registro Provisório a AMARI – Associação de Moradores e Amigos do Recanto de Itaipuaçu.

MIGUEL MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Maricá, 10 de Julho de 2014.

REGISTRO PROVISÓRIO Nº 05/2014

Publicação no JOM - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Marica, no uso de suas atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01, e com o disposto no artigo da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente concede o Registro Provisório ao Centro de Estudo Especializado de Assistência Social – CREAS.

MIGUEL MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Maricá, 10 de Julho de 2014.

REGISTRO PROVISÓRIO Nº 06/2014

Publicação no JOM - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Maricá, no uso de suas atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01, e com o disposto no artigo da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente concede o Registro Provisório ao Centro de Estudo Treinamento Assessoria a Cidadania.

MIGUEL MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10710/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10710/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13585/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013).

VALOR: O VALOR PREVISTO PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ 163.315,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS).

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.27.813.0022.1014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1489/2014.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014

MARICÁ, 18 DE JUNHO DE 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 80 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 265/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10710/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 265/2014 cujo objeto é o contrato para aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre, através da ata de registro de preços nº 03/2014 (processo administrativo nº 13585/2013, referente ao pregão presencial nº 113/2013).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 265/2014 do Processo Administrativo n.º 10710/2014, cujo objeto é o contrato para aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre, através da ata de registro de preços n.º 03/2014 (processo administrativo n.º 13585/2013, referente ao pregão presencial n.º 113/2013).

1. Tania Maria Andrade de Miranda – Matrícula N.º. 100.489
2. José Antônio F. Fulgêncio - Matrícula N.º. 6689
3. Francisco de Assis Ignácio Lameira - Matrícula N.º. 100.674

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/06/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de junho de 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 08/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11102/2014.

PROCESSO: N.º 11102/2014.

CONTRATO: 08/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PUBLICADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2014 DO JOM, EDIÇÃO N.º 479.

ONDE SE LÊ: "... B) CONTRATO N.º 08/2014 DE 06/03/2014 ATÉ 20/06/2014...";

LEIA-SE: "... B) CONTRATO N.º 08/2012 DE 06/03/2014 ATÉ 20/06/2014...";

Maricá, 11 de julho de 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11766/2014 – Dispensa de Licitação – Determinação Judicial.

Em atendimento a determinação judicial de processo n.º 0023206-91.2013.8.19.0031, Autorizo aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto fornecimento de tratamento oftalmológico, onde se faz necessário a aplicação de "injeção intra-vítrea" do olho direito com o valor global de R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor da empresa HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ: 30079222/0001-02.

Em, 16 de julho de 2014.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1627/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LAGOS SUPRIMENTOS COMERCIAL LTDA - EPP

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 05 DE MAIO DE 2014 DO JOM, EDIÇÃO N.º 461, ÀS FLS. 4.

ONDE SE LÊ: R\$ 171.595,80 (CENTO E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LEIA-SE: R\$ 172.051,80 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2014.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 127, DE 14 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º SMS 17/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10221/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º SMS 17/2014, que tem como objeto a locação de máquinas reprográficas para atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, através da ata de registro de preços n.º 45/2013.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores Carlos José da Costa Azevedo – Matrícula 1795 e Ivana Curvelo de Oliveira – Matrícula: 864, por Filipe Costa Marins - Matrícula 100782 e Ubiracy Corrêa Mello Sodrê – Matrícula 23773, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º SMS 17/2014 do processo Administrativo n.º 10221/2014, que tem como objeto a locação de máquinas reprográficas para atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, através da ata de registro de preços n.º 45/2013, passando assim a ser composta da seguinte maneira:

- 1) Filipe Costa Marins – Matrícula 100782
- 2) Ubiracy Corrêa Mello Sodrê – Matrícula 23773

- 3) Monnique Andrade da Costa de Lemos – Matrícula 101.408

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/06/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de Julho de 2014.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º SMS 22/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8528/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º SMS 22/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8528/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAGOS SUPRIMENTO COMERCIAL LTDA EEP

OBJETO: FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2013.

VALOR: DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 88.845,60 (OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FONTE DE RECURSO: 203

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2222

NOTA DE EMPENHO: 333/2014

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014

MARICÁ, 23 DE MAIO DE 2014.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 101, DE 07 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º SMS 22/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8528/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º SMS 22/2014, que tem como objeto o fornecimento de alimentação das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º SMS 22/2014 do processo Administrativo n.º 8528/2014, que tem como objeto o fornecimento de alimentação das unidades da Secretaria Municipal de Saúde através da ata de registro de preços n.º 43/2013, para atender necessidade da secretaria de saúde.

- 1) Ivana Curvelo de Oliveira – Matrícula 864
- 2) Luiz Otávio Costa da Silva – Matrícula 23647
- 3) Simone dos Santos Pacheco – Matrícula 22977

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/05/2014.

Publique-se!

Maricá, em 07 de julho de 2014.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

ERRATA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER N.º 93 DE 11 DE JUNHO DE 2014. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 256/2014

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11361/2014.

PUBLICADO NO DIA 07/07/2014 DO JOM, ANO VI, EDIÇÃO N.º 479.

RATIFICADO:

ONDE SE LÊ: "... considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 252/2014..."

LEIA-SE: "... considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 256/2014..."

MARICÁ, 11 DE JULHO DE 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL TURISMO E LAZER